



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 97/2023/PMJ

EDITAL PE Nº 30/2023/PMJ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2023/PMJ

COM EFEITO JURÍDICO DE DOCUMENTO DE AJUSTE CONTRATUAL, CUJO OBJETO CONSTITUI O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS ESPORTIVOS E EDUCATIVOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES, BEM COMO, O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro do ano de 2023, o MUNICÍPIO DE JOAÇABA, SC, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 378, centro, Joaçaba, SC, inscrito no CNPJ/MF sob nº 82.939.380/0001-99, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES**, como **órgão gerenciador**, representada neste ato pelo Prefeito, Sr. **DIACLÉSIO RAGNINI**, e a empresa **ALEXANDRE NEWTON MOSLINGER**, inscrita sob o CNPJ nº 07.138.727/0001-89, estabelecida na Rua Ernesto Hachmann, nº 200, centro, Capinzal, SC, CEP: 89.665-000 doravante denominada **DETENTORA**, representada neste ato por **ALEXANDRE NEWTON MOSLINGER**, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.XXX.XXX-12, residente e domiciliado na Rua Ernesto Hachmann, nº 200, centro, no município de Capinzal/SC, CEP 89665-000, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 5.918/2020, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 com alterações posteriores, celebram a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, originada do Processo de Licitação nº 97/2023/PMJ – Edital de Pregão Eletrônico nº 30/2023/PMJ, mediante termos e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Os preços ora REGISTRADOS, de acordo a proposta apresentada pela DETENTORA no Processo de Licitação, correspondem à expectativa de aquisição dos seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO (R\$)
8	14	un	CARTÃO DE ARBITRO FUTSAL E FUTEBOL: Especificações: PVC flexível Indicação e Uso: Cartão para arbitragem em partidas de futsal e futebol. Medidas mínimas/aproximadas: Cartão 11 x 08 cm Observação: Incluso pequeno lápis para anotações; 1 cartão vermelho; 1 cartão azul e 1 cartão amarelo; Acompanha 1 case/capa.	Scalibu	R\$ 14,00	R\$ 196,00
10	7	un	JOGO DE BOCHAS RAFA VOLO ITALIANA OFICIAL: Caixa com 6 bolas (2 jogos cores diferentes) Feitas em resina e fibra que da Dureza e resistência as Bochas. Especial para alto impacto. Peso 920 a 950gr \ Diâmetro de 107mm - Bolim em aço, diâmetro 04 cm.	Rio	R\$ 590,00	R\$ 4.130,00
11	67	un	Jogo de dominó profissional, com 28 peças em baquelite (osso) cor branca nas medidas aproximadas de 4,50 x 2,25 x 0,50 cm e estojo para guardar.	Dominoes	R\$ 21,10	R\$ 1.413,70



13	14	un	LONAS 3 X 3: LONAS\Tendas esportivas para gazebo 3 x 3 com mínimo 04 ilhoses Cores azul ou preta. SOMENTE A LONA SEM ARMAÇÃO.	Carneiro	R\$ 59,90	R\$ 838,60
14	14	un	LONAS 4 X 4: LONAS\Tendas esportivas para gazebo 4 x 4 com mínimo 08 ilhoses - Cores azul ou preta. SOMENTE A LONA SEM ARMAÇÃO.	Carneiro	R\$ 80,00	R\$ 1.120,00
17	180	un	Raquete de badminton, confeccionada em aço e nylon, com dimensões aproximadas de 66 x 20 x 3 cm e peso aproximado de 115 gramas.	Pista e Campo	R\$ 24,00	R\$ 4.320,00
19	29	par	REDE DE FUTEBOL SUÍÇO: Rede de Gol Colorida Listrada para Futebol Society de 5 metros no Fio 6 e Malha 12 Modelo Caixote. Confeccionada no Fio 6 e na Malha 12 em corda trançada entre nós.. Material de Polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV. Colorida em duas cores, informar cores no final da compra. Modelo Caixote México Europeu ou Vêu de Noiva. Medidas de 5,00 metros de largura x 2,30 metros de altura x 1,00 metros de recuo superior x 1,00 metros de recuo inferior.	Pangue	R\$ 240,00	R\$ 6.960,00
20	29	par	REDE DE FUTSAL: Par Rede de Gol Poliesportiva Futsal Fio 10 Reforçado na Malha 10 . Confeccionada no Fio 10 e na Malha 10 em corda trançada entre nós. Modelo Padrão Oficial Caixote Material Polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV. Cor Branca.Medidas de 3,20 metros de largura x 2,10 metros de altura x 1,00 metros de recuo superior x 1,00 metros de recuo inferior.	Pangue	R\$ 328,50	R\$ 9.526,50
21	9	par	REDE DE HANDEBOL: REDE PARA MODALIDADE DE HANDEBOL COM CORTINA(VEU) CONFECCIONADA NA MALHA QUADRADA EM CORDA TRANÇADA SEM NÓ MEDIDAS MÍNIMAS: Espessura do Fio: 6mm; Malha: 10x10cm; Material: Polietileno- Cor: Branca. Dimensões: 3,2m na largura, 2,1m de altura, 1m de recuo inferior e 0,6m de recuo superior.	Pangue	R\$ 360,00	R\$ 3.240,00
22	16	un	Rede para vôlei de Praia: Polietileno 2,5mm- Nylon: Trançado- Malha: 10x10 cm- 4 esticadores em pvc rígido- Lona: 04 faixas emborrachadas sintéticas sendo de 14cm nas laterais e 7cm na parte superior e inferior - com reforço nas extremidades superior e inferior para evitar o corte pelo cabo de aço- Sonda para passagem de corda ou cabo de aço na parte superior.- Costura dupla com linha 0,40 poliamida.- Reguladores e ganchos	Pangue	R\$ 125,00	R\$ 2.000,00



			galvanizados. - Tamanho: 8,50m x 1m.			
25	26	un	TABELA DE BASQUETE: Tabela De Basquete Oficial com Aro - Compensado Naval Dimensões: 180 centímetros de largura, 105 centímetros de altura. Aro: 45 centímetros de diâmetro.	Klopf	R\$ 729,00	R\$ 18.954,00
26	31	par	Trave de futebol infantil, medidas aproximadas 1,00 x 0,70 H 0,25 x 0,55 m, confeccionada em tubo de 1½" sendo a haste com ½", com tratamento anticorrosivo e pintura em esmalte sintético. Acompanha: rede com tratamento contra raios ultravioleta e malha reduzida (5x5cm).	Oliveira	R\$ 204,00	R\$ 6.324,00
28	21	un	Bola de futebol de campo. Medidas: 22cm de Diâmetro. Peso:385g. Composição: PVC	Talber G	R\$ 32,50	R\$ 682,50
37	3	un	Poste de Quadra de Tênis com Catraca e Buchas de fixação: medidas oficiais, podendo ser utilizado em quadras internas ou externas perfil tubular metálico em aço carbono, com espessura mínima de 2.5mm. Catraca (cremalheira) em ferro fundido com manivela para esticar o cabo de aço. Buchas de fixação em PVC. Poste confeccionado em Tubo Redondo de 3 Polegadas em Aço Carbono com Catraca e Roldana. Pintura em Tinta Esmalte Sintético na cor azul. Poste Oficial Confeccionada de acordo com as regras do CBT.	Spitter	R\$ 540,00	R\$ 1.620,00
38	5	un	Cabo de Aço Master Plastificado para Rede de Tênis - Perfil: Ideal para rede de Tênis; - Material: Aço e plástico; - Detalhamento: Cabo de aço revestido com uma camada imperceptível de polímeros de alta densidade com tratamento UV, - Espessura: 3/32"; - Extensão: 15 metros.	Pangue	R\$ 39,75	R\$ 198,75
40	8	kit	Overgrip Pack com 12 Unidades Sortidos - Perfil: Tênis; - Material: Combinação de 50% poliuretano e 50% feltro; - Detalhamento: Overgrip misto, pack com 12 Overgrip, medidas: 2,5 cm x 110 cm x 0,6 mm.	Leijjaer	R\$ 100,00	R\$ 800,00
42	11	un	LONA PLÁSTICA REFORÇADA IMPERMEÁVEL mínimo 3 X 3 dupla camada - reforçada para transporte material 3 x3 com ilhoses no mínimo de 01 em 01 metros, 300 micras SOMENTE A LONA SEM ARMAÇÃO.	Carneiro	R\$ 95,00	R\$ 1.045,00
43	90	un	Cone de sinalização com 50 centímetros nas cores amarelo e preta, ideal para sinalização de trânsito, treino esportivo. Base quadrada para maior estabilidade. Produzido em polietileno, tendo maior resistência Não refletivo.	Urbano	R\$ 10,80	R\$ 972,00
45	72	un	BOLA OFICIAL DE VÔLEI. Confeccionada em PVC, acabamento 18 gomos, matrizada, tamanho 66-67 cm de diâmetro, peso aproximado 280gr.	MD	R\$ 26,80	R\$ 1.929,60



53	11	un	MARCAÇÃO FITA VÔLEI DE PRAIA PROFISSIONAL – azul+branco – material: polietileno. Tamanho: 8mx16m – composição: matéria-prima virgem de alta densidade. Contém 6 fitas de 8 metros e 6 fixadores de ferro.	Florewce	R\$ 69,50	R\$ 764,50
54	50	un	Corde de pular, unissex, composição PVC e polipropileno, tamanho aproximado 2,65 m.	Scalibu	R\$ 8,90	R\$ 445,00
56	184	un	COLCHONETE, com as seguintes dimensões 60 cm x 100 cm x 3 cm de espessura, recoberto com vinil na cor azul.	Classe	R\$ 24,50	R\$ 4.508,00
57	42	un	Bola Yoga Suíça Pilates Abdominal Gym Ball 65cm. Material resistente para exercer movimentos de yoga e pilates com conforto e segurança. Tecnologia anti-estouro, Especificações:-Diâmetro: 55cm;-Peso: 1315 gramas;-Material: PVC;-Cor: Cinza;-Tecnologia anti-estouro;-Peso de suporte máximo recomendado: Até 200 kg.	Pista e Campo	R\$ 39,50	R\$ 1.659,00
59	45	Kit	Conjunto com 5 Mini Bands – Material borracha de alta qualidade – cores: verde, azul, amarelo, vermelho, preto – resistência: extra leve, leve, moderada, forte e extra forte.	Fit	R\$ 14,50	R\$ 652,50
60	11	un	ESCALADA DE AGILIDADE PARA TREINAMENTO FUNCIONAL 10 DEGRAUS EM 5M – dimensão do degrau: largura 50cm; altura 4cm; dimensão da escada: comprimento 5m; largura 50cm; material: degraus em PVC e fitas em nylon; peso do produto: 450g; itens inclusos: escada de agilidade e bolsa para transporte; cor: amarelo e preto.	Pista e Campo	R\$ 44,00	R\$ 484,00
63	5	Kit	Kit com 20 discos de treinamento (chapéu chinês) Características: - Cor: Coloridos Sortidos - Material: Polímero siliconado mais flexível e durável. - Peso: 100 g - Dimensões: 19 x 19 x 5 (C x L x A).	Pista e Campo	R\$ 30,00	R\$ 150,00
64	48	Kit	Kit Halteres De 1 A 5kg Emborrachados Halteres emborrachados; Kit: Pares de 1 a 5 kg; Halteres fabricados em ferro fundido revestido em PVC.	Master Fitness	R\$ 290,00	R\$ 13.920,00
65	8	un	TORNOZELEIRA caneleira para academia – 01 kg.	Master Fitness	R\$ 20,00	R\$ 160,00
66	8	un	TORNOZELEIRA caneleira para academia – 02 kg.	Master Fitness	R\$ 26,00	R\$ 208,00
67	8	un	TORNOZELEIRA caneleira para academia – 03 kg.	Master Fitness	R\$ 30,00	R\$ 240,00
69	8	un	Rolo de Massagem Liberação Miofacial e Pilates 45x15. Composição: EPE Espuma bastante resistente e de alta densidade. Dimensões Aproximadas: Comprimento: 45cm, Diâmetro: 15cm.	Mundo da Borracha	R\$ 64,90	R\$ 519,20
70	11	un	RODA ABDOMINAL E LOMBAR – Especificações: . Diâmetro da roda: 18 cm; Comprimento da haste de apoio: 22,5 cm; . Cor: Azul; . Material da haste de apoio: Aço, com pegadores em PP; . Material da Roda: PP; Roda dupla.	Scalibu	R\$ 29,90	R\$ 328,90



75	21	un	BARREIRINHA INFANTIL (ATLETISMO) Largura: 49cm. Altura: 22cm. Indicada para o mini-atletismo e recreação infantil; Estrutura de plástico revestida com tecido sintético resistente com velcro para montagem do equipamento. Dobrável, fácil de transportar e armazenar. Tamanho: Altura: 22 cm - largura: 49 cm.	Pista e Campo	R\$ 49,80	R\$ 1.045,80
79	120	un	BAMBOLÊ DE PLÁSTICO. Composição: Plástico. Diâmetro do bambolê: 63 cm. Diâmetro do tubo 17mm. Possui selo de aprovação do INMETRO.	Sol	R\$ 3,20	R\$ 384,00
91	50	un	BASTÃO DE MADEIRA - Bastão de madeira envernizada ao natural, com tamanho 1,5m. Indicado como auxílio do equilíbrio, e exercícios em geral, visando a melhoria postural e fortalecimento muscular.	Scalibu	R\$ 15,00	R\$ 750,00
92	35	kit	KIT ELÁSTICO MINI BAND (CADA KIT COM 3 RESISTÊNCIAS) para realizar exercícios focados na reabilitação física, melhora de coordenação motora, alongamentos e atividades de fortalecimento muscular de membros superiores e inferiores.	Fit	R\$ 11,00	R\$ 385,00
94	4	par	CONJUNTO DE TRAVES OFICIAIS PARA FUTEBOL SOCIETY EM FERRO CARBONO TUBULAR, MEDIDAS 5,00x2,20mx1,00 m (LxAxP). TUBO 4/2mm COM FIXAÇÃO NO SOLO. Anéis para fixação da rede.	Spitter	R\$ 3.100,00	R\$ 12.400,00
95	4	par	CONJUNTO DE TRAVES OFICIAIS PARA FUTEBOL DE CAMPO EM FERRO CARBONO TUBULAR, MEDIDAS 7,32x2,44mx1,50 m (LxAxP). TUBO 4 "/2,5mm COM FIXAÇÃO NO SOLO. Anéis para fixação da rede.	Spitter	R\$ 4.900,00	R\$ 19.600,00
96	6	par	Par de Traves para Futsal oficial confeccionada em tubo redondo em aço carbono diâmetro de 3"x 2,5 mm com dimensões de 3 x 2 m x 0,80 m com requadro inteiriço em tubo de 1" pol. Pintura epóxi, anéis para fixação da rede.	Spitter	R\$ 1.700,00	R\$ 10.200,00
97	9	par	Trave De Futebol Juvenil Slim Desmontável; Indicado para crianças a partir de 03 anos. Material: Produto altamente resistente com estrutura produzida em tubo de aço Carbono 2" e Tubo 1/4. Produto com pintura EPOXI, de alta resistência, na cor branco Resistente rede de Nylon Seda (polipropileno). Ficha Técnica: Material Tubo de aço Carbono 2" Pintura Epoxi na Cor Branca Rede Nylon / Seda (polipropileno) com malha de 5 cm Embalagem: Medidas 70 cm larg. x 57 cm alt x 18 cm prof Peso 10,600 kg Dimensões do produto: Profundidade 0,70 m Largura 1,90 m Altura 1,30 m Peso 10,000 kg.	Facil	R\$ 720,00	R\$ 6.480,00
98	6	par	Poste de Quadra Vôlei com Catraca e Buchas de fixação Poste de vôlei nas medidas oficiais, podendo ser utilizado em quadras internas ou externas perfil tubular metálico em aço carbono, com espessura mínima de	Pista e Campo	R\$ 860,00	R\$ 5.160,00



			2.5mm. Catraca (cremalheira) em ferro fundido com manivela para esticar o cabo de aço. Buchas de fixação em PVC. Poste confeccionado em Tubo Redondo de 4 Polegadas em Aço Carbono com Catraca e Roldana. Pintura em Tinta Esmalte Sintético na cor branca.			
101	2	par	trave para handebol, em tubo de aço carbono de 3,00 x 2,00 x 1,10 x 1,10, acabamento em pintura eletrostática, com requadro traseiro inferior e suportes de rede em aço carbono (ganchos).	Spitter	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00
TOTAL						151.114,55

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO ACOMPANHAMENTO

- 2.1. A vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.
- 2.2. O fornecimento do objeto deverá ser acompanhado e fiscalizado pelos servidores discriminados abaixo, de acordo com os órgãos correspondentes:
 - ✓ Superintendência de Esportes: MARIANA BELOTO MOREIRA;
 - ✓ Centro de Referência da Melhor Idade: IRACEMA MILAGRES FERRI;
 - ✓ Secretaria de Educação: ANA PAULA VANZ ONEDA;
 - ✓ Fundo Municipal de Assistência Social: NATHALIA MASCARELLO, EDOARDO TRINDADE DOS SANTOS, LARISSA NOVELLO, JULIANA CHIAMULERA e ALINE AP. S. DAMBRÓS;
 - ✓ Polícia Ambiental: VITOR ANGELO TITON;
 - ✓ Tiro de Guerra: ZULEICA DE DEUS E SILVA BROETTO;
 - ✓ Secretaria de Saúde: LUISA CAVALCANTI CARNEIRO MONTEIRO e CLAUDIA TEREZINHA ZAMPIERI;
 - ✓ Secretaria de Infraestrutura: LUAN ANTÔNIO MARCON.
- 2.3. Os fiscais anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 2.4. Não obstante o fato de a detentora ser a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos materiais, o Município, através de seus servidores ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude daquela responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização dos materiais.
- 2.5. A fiscalização exercerá controle em relação a quantidade e particularmente a qualidade dos materiais fornecidos, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições a elas relativas.
- 2.6. A fiscalização poderá ordenar a qualquer momento, sem prejuízo de outras sanções cabíveis ao caso, a paralisação do fornecimento dos materiais sempre que a empresa deixar de cumprir o contido com as exigências.
- 2.7. No caso de adesão à futura Ata de Registro de Preços, o órgão participante designará responsável para o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

- 3.1. Os itens, objeto desta licitação, deverão ser entregues de acordo com as especificações da Cláusula Primeira desta Ata.
 - 3.1.1. O restante do quantitativo dos itens mencionados acima e os demais itens não mencionados serão pagos com os demais recursos informados nesta Ata.
- 3.2. Havendo a necessidade dos materiais, o órgão requisitante emitirá a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa, as quais serão encaminhadas à detentora.



- 3.3. A detentora deverá proceder à entrega dos materiais em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa, no local indicado pelo órgão requisitante, sem custos adicionais, independentemente da quantidade solicitada.
- 3.4. A detentora deverá responsabilizar-se pelo envio e frete, buscando o fiel cumprimento dos pedidos efetuados e, ainda, obedecer ao objeto do edital, da presente Ata e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.
- 3.5. Os materiais fornecidos deverão ser de 1ª qualidade e estar de acordo com as normas e legislação pertinentes para cada um e apresentar as características originais do fabricante. Não serão aceitos materiais clonados, reciclados, remanufaturados ou que tenham sofrido qualquer alteração em suas características originais.
- 3.6. A detentora deverá prestar a garantia para os materiais entregues, substituindo os que comprovadamente apresentarem algum defeito.
 - 3.6.1. Por ocasião da entrega, a detentora deverá fazer constar nas embalagens a identificação da sua empresa e a data de entrega dos materiais.
 - 3.6.2. Para efeito da garantia, será suficiente a apresentação da cópia da Nota Fiscal de compra.
 - 3.6.3. Todas as bolas descritas no anexo I, deverão atender o seguinte padrão: alta durabilidade, maciez e performance.
 - 3.6.4. Os produtos deverão ser de alta qualidade, pois serão utilizados por atletas de alto rendimento e também em disputas oficiais, assim como em jogos disputados por outros municípios ou sociedades esportivas.
- 3.7. Por ocasião do recebimento dos materiais, o órgão requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, estando a detentora obrigada a promover a devida substituição, observando-se os prazos contratuais.
 - 3.7.1. O aceite dos materiais não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou de qualidade dos mesmos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste documento, verificadas posteriormente.
 - 3.7.2. Caso os materiais sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.
- 3.8. Constatado o fornecimento de materiais de má qualidade, o órgão requisitante poderá utilizar-se do disposto na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
- 3.9. Nos termos do art. 21 do Decreto Municipal nº 4.388/2013, durante a vigência, a Ata de Registro de Preços proveniente deste processo, poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e em conformidade com o disposto no § 4º do art. 21 do mesmo diploma legal.
 - 3.9.1. Caberá ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços verificar junto a detentora a capacidade de fornecimento pelo órgão ou entidade aderente.
 - 3.9.2. Caberá a detentora, observadas as condições estabelecidas neste instrumento, optar pela aceitação do fornecimento ao órgão ou entidade aderente até o limite de 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados, desde que este fornecimento não venha a prejudicar as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador.
 - 3.9.3. Fica estabelecido como limite às adesões por órgãos não participantes do Registro de Preços o quádruplo do quantitativo de cada item registrado neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA REVISÃO

- 3.1. O pagamento será realizado pelo Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Joaçaba até o 10º dia do mês subsequente de acordo com os quantitativos fornecidos e da entrega da nota fiscal, devidamente conferida pelo órgão requisitante.
 - 3.1.1. O pagamento somente poderá ser efetuado após comprovação do recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida, compatível com o efetivo declarado, na forma do § 4º, do art. 31, da Lei nº 9.032/95,



e apresentação de Nota Fiscal/Fatura atestada por servidor0 designado, conforme disposto nos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93.

- 3.1.2. O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária somente para os fornecedores que tiverem conta em banco público (Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil), e que demonstrarem interesse neste procedimento. Para os demais casos o pagamento será efetuado via boleto bancário.
- 3.1.3. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá, conforme o caso, ser emitido para:
 - ✓ PREFEITURA DE JOAÇABA, Avenida XV de Novembro, 378, centro, CNPJ/MF nº 82.939.380/0001-99 (órgão gerenciador).
 - ✓ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOAÇABA, Av. XV de Novembro, 378, CNPJ nº 02.247.113/0001-11 (órgão participante).
 - ✓ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rua Getúlio Vargas, 205, CNPJ nº 10.594.533/0001-00 (órgão participante).
- 4.1.3.1. A Nota Fiscal deverá ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, contendo ainda número do empenho e do processo licitatório.
- 4.1.3.2. *Na Nota Fiscal deverá constar no campo Observações: o número do Processo Licitatório, do Pregão Presencial e do Contrato, da Solicitação de Compra (Autorização de Fornecimento), juntamente com o carimbo de ateste incluído na parte frontal do documento.*
- 3.1.4. No caso de adesão à futura Ata de Registro de Preços, o órgão participante informará os dados necessários à emissão da Nota Fiscal ou de outro documento fiscal correlato.
- 3.1.5. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo para a detentora.
- 3.2. Os preços não serão reajustados.
- 3.3. O órgão gerenciador fará, periodicamente, levantamento dos preços praticados no mercado visando aferir se os preços registrados apresentam-se vantajosos.
- 3.4. Os preços poderão ser revisados quando houver alteração dos valores, devidamente comprovado, nos termos da alínea “d”, inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações, mediante requerimento devidamente instruído, a ser formalizado pela DETENTORA.
- 3.4.1. Mesmo comprovada a ocorrência prevista na alínea “d”, inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e promover outro processo licitatório.
- 3.5. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na [alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93](#).
- 3.6. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3.6.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 3.6.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 3.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



3.7.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários para o fornecimento do objeto deste edital serão custeados pelas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 12.001 – SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES

Despesa: **257**

Projeto/Atividade: 2.201 - Manutenção da Superintendência de Esportes

Dotação: - 3.3.90.00.00.00.00.00

Órgão: 21.001 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - CRI

Despesa: **268**

Projeto/Atividade: 2.152 - Manutenção Do Centro De Referência Da Melhor Idade

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00

Órgão: 06.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Despesa: **46**

Projeto/Atividade: 2.047 - Manutenção Das Atividades Do Ensino Fundamental

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00

Despesa: **53**

Projeto/Atividade: 2.048 - Manutenção Das Atividades De Educação Infantil Creche

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00

Despesa: **68**

Projeto/Atividade: 2.162 - Manutenção Das Atividades Da Educação Infantil - Pré Escolar

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00

Órgão: 16.001 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Despesa: **15**

Projeto/Atividade: 2.119 - Manutenção Da Secretaria De Assistência Social

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00

Despesa: **17**

Projeto/Atividade: 2.119 - Manutenção Da Secretaria De Assistência Social

Dotação: 4.4.90.00.00.00.00.00

Despesa: **5**

Projeto/Atividade: 2.073 - Manutenção Dos Serviços De Proteção Social Básica

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00

Despesa: **6**

Projeto/Atividade: 2.073 - Manutenção Dos Serviços De Proteção Social Básica

Dotação: 4.4.90.00.00.00.00.00

Despesa: **9**

Projeto/Atividade: 2.076 - Manutenção Dos Serviços De Proteção Social Especial De Media E Alta Complexidade

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00

Despesa: **10**

Projeto/Atividade: 2.076 - Manutenção Dos Serviços De Proteção Social Especial De Media E Alta Complexidade

Dotação: 4.4.90.00.00.00.00.00



**Órgão: 08.010 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA
POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL**

Despesa: **164**

Projeto/Atividade: 2.117 - Manutenção Convênio Polícia Ambiental

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00

**Órgão: 02.001 – GABINETE DO PREFEITO
TIRO DE GUERRA**

Despesa: **5**

Projeto/Atividade: 2.032 - Manutenção Da Junta Do Serviço Militar E Do Tiro De Guerra

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00

Órgão: 18.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Despesa: **15**

Projeto/Atividade: 2.122 - Blatb: Bloco Atenção Básica

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00

Despesa: **28**

Projeto/Atividade: 2.124 - Blmac: Bloco Atenção De Média E Alta Complexidade

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00

Órgão: 08.001 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA

Despesa: **124**

Projeto/Atividade: 2.004 - Conservação, Manutenção E Melhorias De Bens De Uso Comum Do Povo

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00

Despesa: **125**

Projeto/Atividade: 2.004 - Conservação, Manutenção E Melhorias De Bens De Uso Comum Do Povo

Dotação: 4.4.90.00.00.00.00.00

5.1. O órgão gerenciador e os órgãos participantes consignarão, inclusive no próximo exercício, em seus orçamentos, os recursos necessários ao atendimento das eventuais aquisições.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES

6.1. Cabe ao órgão gerenciador e aos órgãos participantes:

6.1.1. Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório.

6.1.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas.

6.1.3. Observar para que durante o fornecimento do objeto sejam cumpridas as obrigações assumidas pela detentora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.1.4. Efetuar o pagamento a detentora de acordo com o estipulado nesta Ata.

6.1.5. Emitir a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa à detentora, para que a mesma proceda a efetiva entrega do objeto.

6.2. Cabe à Detentora:

6.2.1. Fornecer o objeto de acordo com o disposto na cláusula terceira - da forma de execução – desta Ata.

6.2.2. Manter, durante o fornecimento do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital que deu causa a esta Ata e em compatibilidade com as obrigações assumidas.

6.2.3. Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes do fornecimento do objeto.

6.2.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos materiais.



- 6.2.5. Deverá fornecer os materiais buscando o fiel cumprimento dos pedidos efetuados pelo órgão solicitante.
- 6.2.6. Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.
- 6.2.7. Exigir dos órgãos requisitantes, a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa para a efetiva liberação dos materiais solicitados.
- 6.2.8. Responsabilizar-se pelo envio e frete dos materiais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

- 7.1. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002, se a DETENDORA, convocada no prazo estipulado, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento do fornecimento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciada nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.
- 7.2. O atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará a DETENTORA à multa de mora, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, por item, até o limite de 20% (vinte por cento) do total registrado.
 - 7.2.1. A multa aludida acima não impede que o Município aplique as outras sanções previstas em Lei.
- 7.3. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando o mesmo:
 - a. Descumprir as condições da ata de registro de preços
 - b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
 - c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
 - d. Sofrer sanção prevista nos [inciso III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520/2002](#).
- 8.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 8.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES GERAIS

- 9.1. O sistema de registro de preços deste Município tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas e, segundo sua conveniência, promover as contratações junto as DETENTORA(S) desta Ata.
- 9.2. A existência de preços registrados não obriga o órgão gerenciador a adquirir os materiais objeto desta Ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação total ou parcial do objeto, hipóteses em que, em igualdade de condições, a DETENTORA do registro terá sempre preferência.
- 9.3. Para fins deste registro de preços aplicar-se-á o disposto no Decreto Municipal nº 5.918/2020 e Lei nº 8.666/93 e alterações, e ainda os preceitos gerais do direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
- 9.4. A declaração de nulidade deste instrumento opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 9.5. Os casos omissos serão resolvidos à luz do Decreto Municipal nº 5.918/2020, e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.



CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes, a qualquer outro que lhes possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 04 (quatro) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba, SC - 27 de outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA
SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES
DIOCLÉSIO RAGNINI – Prefeito

ALEXANDRE NEWTON MOSLINGER
DETENTORA

Testemunhas:

1. _____

2. _____